

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

DECRETO Nº 3317/20 de 22 de Dezembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de NAZARÉ PAULISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1489/00 de 9 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ADMINISTRAÇÃO

02.01 - PESSOAL

(018) 3.1.90.03.00.00.00.2.005 - Pensões Do Rpps E Do Militar 2.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 - DIRETORIA

(065) 3.3.90.36.00.00.00.2.011 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 500,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(195) 3.3.90.36.00.00.00.2.033 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 800,00

(334) 3.3.50.43.00.00.00.2.050 - Subvencoes Sociais 112.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(228) 3.1.90.11.00.00.00.2.041 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

Total Suplementação: 125.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

02 - ADMINISTRAÇÃO

02.01 - PESSOAL

(023) 3.3.90.39.00.00.00.2.005 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 2.000,00

04 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.01 - DIRETORIA

(066) 3.3.90.39.00.00.00.2.011 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 500,00

06 - SAÚDE E SANEAMENTO

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(201) 3.3.90.40.00.00.00.2.033 - Serv. De Tec. Da Informo E Comunicação Pj 800,00

(309) 3.3.90.30.00.00.00.2.050 - Material De Consumo 100.000,00

(315) 3.3.90.39.00.00.00.2.050 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica 12.000,00

08 - AÇÃO SOCIAL

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(232) 3.3.90.30.00.00.00.2.041 - Material De Consumo 10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ - 45.279.643/0001-54

Total Anulação: 125.300,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NAZARÉ PAULISTA, 22 de Dezembro de 2020



CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.



Luciene A. Pinheiro

Assessora de Gabinete

RG. 29.594.535-7